
Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

qua., 25 de jun. de 2025 13:56

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025**Para :** DIRETORIA ATIVA <diretoriaativa@ativasgl.com>

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 23 de junho de 2025, segue posicionamento, lastreado nas manifestações do setor requisitante:

1) As propostas de preços deverão ser apresentadas sem a inclusão do adicional de periculosidade para o posto de eletricista de baixa tensão, ou qualquer outro. Conforme o subitem 5.1.18 do termo de referência, a empresa que vier a ser contratada deverá realizar uma perícia técnica para aferir as condições de periculosidade nas áreas abrangidas pelo contrato.

Caso a referida perícia constate a necessidade de pagamento do adicional, os valores correspondentes serão formalizados por meio de um termo aditivo ao contrato. Esta abordagem garante a isonomia no certame, uma vez que todos os licitantes formularão suas propostas sob as mesmas condições.

Após demonstração e comprovação dos custos relativos aos adicionais, com a devida análise e aprovação pelo Ministério Público de Alagoas, será realizado o ajuste de preços mediante o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Tendo em vista que este esclarecimento não altera as condições do edital, mas apenas confirma o procedimento nele previsto, o prazo para envio das propostas permanece inalterado.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza

Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "DIRETORIA ATIVA" <diretoriaativa@ativasgl.com>**Para:** licitacao@mpal.mp.br**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de junho de 2025 14:42:39**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimento com base no item 10, subitem 10.2 do Edital nº 90003/2025.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,

**CNPJ 40.911.117/0001-41****IVONETE PORFÍRIO BARROS****SÓCIA-ADMINISTRADORA****(82) 3316-9252 - 99991-2323**

De : Ranulfo Paes de Araújo <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>

ter., 24 de jun. de 2025 12:16

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025**Para :** Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, informamos o que se segue.

Conforme solicitado, esclarecemos que as propostas de preços deverão ser apresentadas sem a inclusão do adicional de periculosidade para o posto de eletricista de baixa tensão, ou qualquer outro.

De acordo com o subitem 5.1.18 do Termo de Referência, a empresa que vier a ser contratada deverá realizar uma perícia técnica para aferir as condições de periculosidade nas áreas abrangidas pelo contrato.

Caso a referida perícia constate a necessidade de pagamento do adicional, os valores correspondentes serão formalizados por meio de um termo aditivo ao contrato. Esta abordagem garante a isonomia no certame, uma vez que todos os licitantes formularão suas propostas sob as mesmas condições.

Tendo em vista que este esclarecimento não altera as condições do edital, mas apenas confirma o procedimento nele previsto, o prazo para envio das propostas permanece inalterado.

Atenciosamente.

Ranulfo Paes Araújo
Analista do MP- Gestão Pública

De: "Licitação MPAL" <licitacao@mpal.mp.br>

Para: "Diretoria Administrativa" <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, "Ranulfo Paes de Araújo" <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, "Márcia Lima Salgueiro Vitorino" <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>

Cc: "DIRETORIA ATIVA" <diretoriaativa@ativasgl.com>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de junho de 2025 15:48:36

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Ativa Serviços Gerais, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: DIRETORIA <diretoriaativa@ativasgl.com>

Para: licitacao <licitacao@mpal.mp.br>

Data: segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 14:43 -03

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimento com base no item 10, subitem 10.2 do Edital nº 90003/2025.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

seg., 23 de jun. de 2025 15:48

Assunto : Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

📎 1 anexo

Para : Diretoria Administrativa <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>, Ranulfo Paes de Araújo <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, Márcia Lima Salgueiro Vitorino <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Ativa Serviços Gerais, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: DIRETORIA <diretoriaativa@ativasgl.com>
Para: licitacao <licitacao@mpal.mp.br>
Data: segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 14:43 -03
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025

Prezados, boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimento com base no item 10, subitem 10.2 do Edital nº 90003/2025.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

 **ESCLAREC. MP PERICULOSIDADE.pdf**
1.014 KB

De : DIRETORIA ATIVA <diretoriaativa@ativasgl.com>
Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 90003/2025
Para : licitacao@mpal.mp.br

seg., 23 de jun. de 2025 14:42

 1 anexo

Prezados, boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimento com base no item 10, subitem 10.2 do Edital nº 90003/2025.

Ficamos no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Sds,



CNPJ 40.911.117/0001-41
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(82) 3316-9252 - 99991-2323

 **ESCLAREC. MP PERICULOSIDADE.pdf**
1.021 KB

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Coordenação de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – Processo Administrativo nº 20.08.1316.0000155/2025-09

Prezados,

A empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e no item 10.2 do Edital em referência, solicitar esclarecimentos quanto ao subitem 5.1.18 do Termo de Referência, concernente à realização de perícia para aferição de insalubridade e periculosidade nas áreas objeto do contrato.

Conforme previsto no mencionado subitem, a empresa contratada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, efetuar perícia – por meio de perito médico ou engenheiro do trabalho devidamente habilitado – em todas as áreas abrangidas pelo contrato, a fim de identificar eventuais riscos de insalubridade e periculosidade. Ressalta-se que o dispositivo menciona “áreas”, e não “postos de trabalho”.

Diante disso, e considerando que o posto de eletricista de baixa tensão é regido pela Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012, que reconhece a atividade de eletricista como periculosa, solicita-se, com base no princípio da isonomia e da segurança jurídica, esclarecimento sobre o seguinte:

1. Para o posto de eletricista de baixa tensão, já é cabível a inclusão do adicional de periculosidade de 30% sobre o salário na proposta de preço, em razão da previsão legal específica, ou devemos aguardar a realização da perícia prevista no subitem 5.1.18 para aferição do risco?

As informações solicitadas são essenciais para a correta elaboração das propostas das empresas interessadas, pois impactam diretamente na formação do preço global e na execução dos serviços, conforme determina o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o dever da Administração de fornecer informações claras e precisas aos licitantes, assegurando igualdade de condições a todos os participantes.

Diante da relevância da matéria para a formação do preço e sob pena de comprometer a isonomia do certame, solicita-se, ainda, que seja consignado novo prazo para envio das propostas, caso a resposta a este pedido de esclarecimento implique alteração substancial nas condições do edital.

Atenciosamente,

Maceió, 23 de junho de 2025.

IVONETE PORFÍRIO
BARROS:44559712
468

Assinado de forma digital por
IVONETE PORFÍRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2025.06.23 14:38:19
-03'00'

ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
IVONETE PORFÍRIO BARROS
SÓCIA-ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico N° 90003/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



- Avisos (0)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (2)

25/06/2025 14:01

A empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e no item 10.2 do Edital em referência, solicitar esclarecimentos quanto ao subitem 5.1.18 do Termo de Referência, concernente à realização de perícia para aferição de insalubridade e periculosidade nas áreas objeto do contrato.

Conforme previsto no mencionado subitem, a empresa contratada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, efetuar perícia – por meio de perito médico ou engenheiro do trabalho devidamente habilitado – em todas as áreas abrangidas pelo contrato, a fim de identificar eventuais riscos de insalubridade e periculosidade. Ressalta-se que o dispositivo menciona “áreas”, e não “postos de trabalho”.

Diante disso, e considerando que o posto de eletricista de baixa tensão é regido pela Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012, que reconhece a atividade de eletricista como periculosa, solicita-se, com base no princípio da isonomia e da segurança jurídica, esclarecimento sobre o seguinte:

1. Para o posto de eletricista de baixa tensão, já é cabível a inclusão do adicional de periculosidade de 30% sobre o salário na proposta de preço, em razão da previsão legal específica, ou devemos aguardar a realização da perícia prevista no subitem 5.1.18 para aferição do risco?

As informações solicitadas são essenciais para a correta elaboração das propostas das empresas interessadas, pois impactam diretamente na formação do preço global e na execução dos serviços, conforme determina o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o dever da Administração de fornecer informações claras e precisas aos licitantes, assegurando igualdade de condições a todos os participantes.

Diante da relevância da matéria para a formação do preço e sob pena de comprometer a isonomia do certame, solicita-se, ainda, que seja consignado novo prazo para envio das propostas, caso a resposta a este pedido de esclarecimento implique alteração substancial nas condições do edital.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 23 de junho de 2025, segue posicionamento, lastreado nas manifestações do setor requisitante:

1) As propostas de preços deverão ser apresentadas sem a inclusão do adicional de periculosidade para o posto de eletricista de baixa tensão, ou qualquer outro. Conforme o subitem 5.1.18 do termo de referência, a empresa que vier a ser contratada deverá realizar uma perícia técnica para aferir as condições de periculosidade nas áreas abrangidas pelo contrato.

Caso a referida perícia constate a necessidade de pagamento do adicional, os valores correspondentes serão formalizados por meio de um termo aditivo ao contrato. Esta abordagem garante a isonomia no certame, uma vez que todos os licitantes formularão suas propostas sob as mesmas condições.

Após demonstração e comprovação dos custos relativos aos adicionais, com a devida análise e aprovação pelo Ministério Público de Alagoas, será realizado o ajuste de preços mediante o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Tendo em vista que este esclarecimento não altera as condições do edital, mas apenas confirma o procedimento nele previsto, o prazo para envio das propostas permanece inalterado.